



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 277/2024

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Rute Costa, que visa denominar como "Passarela Benedito da Silva" o logradouro público inominado situado na Avenida Aguiar da Beira, altura do nº 290, Parque Santo Eduardo, CEP 03384-050, Município de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 2ª votação, em 12 de agosto de 2026, durante a 90ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, com fundamento no art. 259, do Regimento Interno, segue abaixo o texto propondo a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 277/2024

Denomina Ponte Benedito da Silva a obra viária que especifica, no Distrito Aricanduva, Subprefeitura Aricanduva-Formosa-Carrão.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Ponte Benedito da Silva a obra viária erigida sobre o Córrego Taboão, que faz ligação entre as duas pistas da Avenida Aguiar da Beira, sendo uma das extremidades localizada na altura da confluência da Rua Cel. José Lopes de Toledo com a Avenida Aguiar da Beira (quadra 428 do setor 116), situada entre as quadras 373 e 428, do setor 116, no Distrito Aricanduva, Subprefeitura Aricanduva-Formosa-Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em